



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA,  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.009578/2019-60**

Interessado: **JACIRA MARIA SODRE SANTOS HALABALA**

1. Tendo em vista que a autuada não apresentou nenhum documento ou prova do quanto alegado, indefiro a defesa apresentada, mantendo integralmente o Auto de Infração 1330\_00315\_2019 pelos seus próprios fundamentos de fato e de direito.
2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão da multa no STI-MAR.
3. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

**DPF RODRIGO DUARTE**  
DELEMIG/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/01/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17474547** e o código CRC **83F97754**.